13
10/03/20

Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 5/2020

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2015 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR DR. MÁRIO VANI BEMFICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 5º, que passará ter a seguinte redação:

"Art. 5º ...

I – 01 (um) Presidente, função que será sempre ocupada pelo (a) Presidente da Mesa Diretora, em exercício;

a) caso não seja de interesse do (a) Presidente da Mesa Diretora ocupar a função, este poderá baixar Portaria nomeando outro Vereador para ocupar a função;

b) inexistindo interesse de outro Vereador, poderá ser designado um servidor comissionado ou efetivo e até mesmo um representante da sociedade que tenha capacidade técnica e intelectual para a função, obedecida a sequência respectiva."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 19 de março de 2020,
137º Emancipação Político Administrativa do Município.

ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente

CARLOS F. DA COSTA FILHO
Vice-Presidente

EDUARDO B. OTTONI FILHO
Secretário